

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI

Brasília-DF, 21 a 23 de fevereiro de 2018

PROPOSTA Nº 03/2018 - CCEEAGRI

Assunto	Plano de Trabalho para o exercício 2018	
Proponente	CCEEAGRI	Crea-
Destinatário	Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente

No início de novo período de atuação dessa Coordenadoria de Câmaras Especializadas, faz-se necessária a apresentação do Plano de Trabalho.

b) Propositura

Aprovação do Programa de Trabalho da CCEEAGRI para o exercício de 2018, em anexo.

c) Justificativa

O Programa de Trabalho explicita as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela Coordenadoria, constituindo-se num instrumento necessário para subsidiar as reuniões da CCEEAGRI em 2018.

d) Fundamentação Legal

Arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismo

Encaminhamento desta proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija Coordenador Nacional da CCEEAGRI

Coordenadorias de Câmaras Especializadas PLANO DE AÇÃO ÓRGÃO CONSULTIVO Coordenadoria de Câmara Especializada de Agrimensura RESPONSÁVEL PELO PLANO

OBJETIVO ESTRATÉGICO

META

STATUS (E)m andamento O QUE? POR QUÊ? COMO? QUEM? QUANDO? (A)trasado (C)oncluído (CA)ncelada Definindo a 2 e 3 reuniões ordinárias da CCEEAGRI com 1. Encaminhar ao Confea o programa anual de duração de 3 dias cada: trabalho e o calendário de reuniões da workshop com 2 dias de duração, definindo o programa O Coordenador Nacional 03/03/2018 Ε coordenadoria da câmara especializada de Atender os arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005. anual de trabalho da CCEEAGRI explicitando matérias a Engenharia de Agrimensura aprovado na primeira serem abordadas e as ações necessárias para atingir os reunião. objetivos pretendidos por essa coordenadoria. Discutindo os temas correlatos à modalidade Agrimensura Ε 2. Fiscalização da modalidade Agrimensura Atender o art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966 no sentido de orientar a fiscalização dos serviços da A CCEEAGRI Até 31/12/2018 modalidade. Realizando gestão junto ao Sistema Confea/Creas para Necessidade de melhor divulgar os servicos e produtos da modalidade Е Valorizar os profissionais da modalidade A CCEEAGRI Até 31/12/2018 Agrimensura à sociedade. elaboração de mídias relativas á modalidade. Existe hoie uma demanda no sentido de retificação de matrículas iunto Promovendo discussões na CCEEAGRI com os atores Buscar interação da modalidade Agrimensura aos cartórios não havendo interação entre os profissionais da A CCEEAGRI Até 31/12/2018 Е com os cartórios envolvidos no tema. nodalidade e os cartorários. Elaborando a proposta para a realização do evento e Promover a realização de workshop. Para qualificação dos profissionais afetos à modalidade Agrimensura A CCEEAGRI Até 30/11/2018 Ε encaminhando ao Confea para apreciação e aprovação. Acompanhando o quadro de demandas da CCEEAGRI, Para verificar a celeridade da tramitação das propostas por conta de 6. Acompanhar as tramitações das propostas Ε contactando periodicamente as comissões permanentes A CCEEAGRI Até 31/12/2018 desta Coordenadoria. sua importância. Solicitando ao Confea para que promova junto ao Há na sociedade profissionais não graduados no curso de bacharelado Congresso Nacional reunião através da Assessoria 7. Priorização da tramitação do Projeto de Lei nº em geografia, que estão se aproveitando da Lei nº 7.399/85, que Parlamentar - APAR com o autor do PL nº 6804/2006. A Е A CCEEAGRI Até 31/12/2018 6804 de 2006. garante a quaisquer profissionais requererem atribuições de geógrafos CCEEAGRI solicitará também ao Confea que essa por meio de cursos de mestrado ou doutorado em geografia. demanda seja inserida nas demandas da Frente Parlamentar da Engenharia. 8. Inclusão do tema da modalidade Agrimensura Е Para incentivar a participação dos profissionais no evento. Apresentando proposta à CEEP A CCEEAGRI Até 31/12/2018 na 74 SOEA Para garantir a participação da modalidade Agrimensura nas 9. Participação em eventos internacionais. Apresentando proposta à CEEP A CCEEAGRI Até 31/12/2018 Е discussões internacionais de assuntos pertencentes à Agrimensura. Encaminhando recomendação aos Creas para que façam 10. Gestão do Confea junto aos órgãos públicos Vecessidade de acompanhar os processos seletivos que visam a pestão junto aos órgãos contratantes para evitar que para que seiam contratados profissionais Ε contratação de profissionais de forma generalizada como analistas, profissionais não graduados na modalidade participem da A CCEEAGRI Até 31/12/2018 habilitados na modalidade Agrimensura para não se fazendo a distinção entre as formações. execução de trabalhos técnicos, de acordo com o art. 12 cargos específicos da modalidade da Lei nº 5.194/1966. Contribuição da modalidade para o desenvolvimento das boas práticas Е 11. Encontro da Modalidade Agrimensura Promovendo seminário da modalidade A CCEEAGRI Até 31/12/2018 na modalidade Agrimensura 12. Garantir atribuição do Geógrafo na divisão Em razão do descumprimento da Lei nº 6.664/79 em seu art. 3º, inciso Oficiando os órgãos competentes para o cumprimento e administrativa da União, dos Estados, dos Até 31/12/2018 Ε A CCEEAGRI territórios e dos municípios Discutir e elaborar matriz de conteúdo mínimo Elaborando propostas de cunhos regionais da Matriz de Para uniformizar no âmbito nacional as atribuições dos profissionais da Modalidade para a obtenção de atribuições Conteúdos a ser sistematizada CCEEAGRI. A CCEEAGRI Até 31/12/2018 Е inculados à CCEEAGRI dentro do Sistema Confea/Crea encaminhando ao Confea para apreciação e aprovação. 14. Discutir a padronização a nível nacional dos Partindo da discussão e gestão junto ao Confea, para padronizar os Е serviços prestados pela modalidade Agrimensura Para colaborar com setor de fiscalização e o cadastro profisssional dos Creas E35+C35:D35+C35:D35 Até 31/12/2018 rocedimentos em todo o território nacional no preenchimento da ART

Estudar, discutir e propor a implementação de providências, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à undiade de ação no Território Nacional e à maximização de eficiências dos Creas e de suas câmaras